

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

PROJETO DE LEI N. 428 /2022

PROÍBE a comercialização, a distribuição e a circulação, integral ou parcial, de publicação impressa ou divulgada no meio digital que faça apologia ao nazismo.

Art. 1.º Ficam proibidas no Município de Manaus a comercialização, a distribuição, a difusão e a circulação, integral ou parcial, de publicação denotando indubitável apologia ao nazismo ou a proposições supremacistas, xenofóbicas e racistas que a ele se refiram.

Parágrafo único. As proibições mencionadas no *caput* aplicam-se a livros, cartilhas, revistas ou outras publicações, impressas ou disponibilizadas em formato digital.

Art. 2.º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeita o infrator, independentemente da apuração da responsabilidade criminal, de forma sucessiva, a:

- I - Apreensão do material;
- II - Advertência;
- III - Multa;
- IV - Suspensão do alvará de licença do estabelecimento;
- V - Cassação do alvará de licença do estabelecimento em caso de reincidência.

Art. 3.º O Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no que couber para o seu fiel cumprimento.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 29 de novembro de 2022.



MITOSO
Vereador – Líder do PTB

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

JUSTIFICATIVA

Como autor da Lei Municipal nº Lei Municipal n. 2009/2015, que institui no calendário oficial do Município o DIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 21 DE MARÇO, apresento esse Projeto de Lei vedando a publicação e circulação de materiais que façam apologia ao nazismo e sua tese racista e supremacista.

Destaco ainda que protocolei em 09 de fevereiro de 2002 uma Moção de Solidariedade ao povo israelita por meio da Confederação Israelita do Brasil (CONIB), subscrita pelos vereadores da Câmara Municipal de Manaus, acerca da declaração feita pelo apresentador Bruno Aiub (Monark) em *podcast* no *Youtube* contendo apologia ao nazismo e a tudo que essa ideologia supremacista representa.

Em especial, ressalto que a **iniciativa do presente Projeto de Lei foi motivada, também, pelos atos lamentáveis cometidos contra crianças e professores de duas escolas da cidade de Aracruz, no Espírito Santo, ocorridos em 25 de novembro de 2022, com várias vítimas mortas, outras feridas e que, como seus pais e parentes, e toda a comunidade escolar, foram e serão tragicamente afetadas ao longo da sua vida pelo atentado cometido por um adolescente de 16 anos.**

Segundo consta nas investigações preliminares até agora divulgadas, além de uma roupa camuflada, **o adolescente portava uma braçadeira com o tradicional símbolo nazista (suástica).**

Infelizmente, esse é apenas o mais recente episódio de uma série de ocorrências onde fica evidente a relação de alunos ou pessoas que cometem ou pensam em cometer atos violentos e cruéis, no espaço escolar ou fora dele, com a ideologia nazista, divulgada na Internet ou em publicações.

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

Lembrando que o livro *“Mein Kampf”* de Adolf Hitler **pode ser publicado livremente desde janeiro de 2016, quando expiraram os direitos autorais.** A obra símbolo máximo da ideologia nazista veiculando um conteúdo racista, xenofóbico e supremacista inspira desde os anos 30 do século passado um histórico de terror, ódio e desconsideração dos valores fundamentais de todo ser humano, da sua dignidade, igualdade e direito à vida.

Como cristão, tenho o dever de zelar para que a história dos horrores cometidos em nome dessa ideologia não seja esquecida, e isso implica impedir que ela seja divulgada abertamente alimentando de forma doentia a mente de nossas crianças, adolescentes e dos cidadãos comuns a quem o nazismo sempre buscou, por intermédio de um discurso enganador, transformar em baluarte da sua ascensão ao poder e ao seu propósito de construir um mundo no qual pessoas são excluídas pela sua raça, nacionalidade, cor, religião, preferência sexual ou simplesmente por ter algum tipo de deficiência.

Lembro ainda que **o prefeito do Rio de Janeiro, em iniciativa ímpar, sancionou em 7 de janeiro de 2022, um projeto de lei de iniciativa de dois vereadores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, que proíbe a comercialização, publicação, distribuição e circulação do livro “Minha Luta” (*Mein Kampf* em alemão) de autoria de Adolf Hitler.**

Ainda com relação ao tema, trago à pauta matéria publicada na mídia em 26 de outubro de 2021, informando que um adolescente de 17 anos **fazia ameaças nazistas e xenofóbicas em uma escola de Manaus, ameaçando inclusive alunos e professores.** A Polícia Civil, após denúncia, em operação com mandado de busca e apreensão por ato infracional análogo ao crime de terrorismo, encontrou materiais de conteúdo e apologia ao nazismo na casa do acusado.

Conto com a aprovação dos pares desta Casa, e com a sanção do Sr. Prefeito de Manaus, para que possamos avançar na luta contra todas as referências inaceitáveis à ideologia nazista, que defendam a criação de um partido que segue a linha supremacista, xenofóbica e racista do nazismo, o qual tantas atrocidades causou

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

à humanidade, exterminando seis milhões de judeus e minorias, e por isso hoje repudiado mundialmente, sendo que a sua defesa é objeto de penalização criminal no Brasil e na maioria dos países.

Defender o nazismo é atingir as crenças e valores fundamentais de toda a humanidade, independente das suas diferenças. Não se trata de repreender a liberdade de expressão, mas defender os direitos da honra e da dignidade da pessoa humana que, como já aventou o Supremo Tribunal Federal em julgados envolvendo a divulgação da ideologia nazista no Brasil, são direitos fundamentais que estão acima do direito à liberdade de expressão.

Manaus, 29 de novembro de 2022.



MITOSO
Vereador – Líder do PTB